



25 a. VARA FEDERAL

Portaria

JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

**25ª VARA - GOIANA-PE**

**PORTARIA Nº 27/2021**

O Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 25ª Vara - Subseção Judiciária de Goiana/PE, Dr. Fernando Braz Ximenes, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010 de 30/05/1966 e o estipulado na Resolução n.º 496, de 13/02/2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento n.º 01, de 25/03/2009, da Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**RESOLVE:**

**I) DESIGNAR** o dia 24 de maio de 2021, às 9h, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 25ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até às 17h do dia 28 de maio de 2021, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, servindo de Secretária a Diretora da Vara;

**II) OFICIAR** ao Ministério Público Federal em Pernambuco, a fim de que, querendo, indique um Procurador da República para acompanhar os trabalhos;

**III) CIENTIFICAR** a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União, a Fazenda Nacional e a Advocacia Geral da União (PRF e PRU);

**IV) COMUNICAR** ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da Justiça Federal da 5.ª Região acerca da realização da inspeção;

**V) EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;
- f) não haverá suspensão dos prazos processuais (processos eletrônicos).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAZ XIMENES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/JUDICIÁRIA**, em 26/04/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2070845** e o código CRC **1CC6DEC3**.